ANNO DE 1838. SEGUNDA FEIRA 23 DE JULHO. N.º 158.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838.

DIAS DA SEMANA.

23 Segunda S. Apolinario. Relação de manhã. e aud. do J. dos Orf. de t.
24 Terça S. Christina V. M. Audi. do Juis do crime de t. ses. da T. P.
25 Quarta ✝ S. Tiago Ap.
26 Quinta S. Sinfronia M. Rellação de manhã aud. do J. dos orf. de t.
27 Sexta S. Pantaleão Med. Aud. do J. de Dir. de m. etc.
28 Sabbado S. Innocencio P. de m. e aud. do V. G. de tar. em Olinda.
29 Domingo S. Anna Mae da Mae de Deos. Quartos crescentes as 3 horas e 14 m. da m.

Mare' cheia para o dia 23 de Julho.
as 6 hora e 54 m. da m. e h. 7 18 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiação erntre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis menções pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses D. 3, e na Proça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Julho 21.

Londres 28 a 27 1/2 Ds. St. por 1000 ced.
Lisboa 90 por oto premio, por metal, Nom.
França 330 a 34o Rs. por franco
Rio de Jan. ao par
Moedas de 6,400 15,000 as velhas, novas 14,600
,, 4,000 8,100 a 8,200
Pezos Colunares 1,690 a 1,700
ditto Mexicanos 1,680 a 1,690
Patacões Brasileiros 1,690 a 1700
Premio das lettras, por mez 1 por o/o
Cobre a par das Sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhamdra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Nat e Villas de Goiannihna, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza. Villas do Aquiràs, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de Elrey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 17 de Julho de 1838.

Officio — Ao commandante das armas disendo-lhe que conformando se a presidencia com a sua informação sobre o requerimento do segundo sargento Jose Joaquim de Oliveira, expedicionario ao Rio Grande do Sul, que pede deivar a sua familia nesta provincia todos os seus vencimentos; expedio ordem a Thesouraria para saptisfaser a pretenção do supplicante sómente na parte relativa ao soldo; em consequencia do que cumpre que o mesmo commandante das armas expeça as que lhe competirem, para que o pagamento seja feito pelo quarto corpo de artilheria, onde se cobrão os dos que marcharão para a Bahia, recebendo o supplicante os mais vencimentos no lugar onde vai servir.

Dito — Ao reverendo parocho da Freguesia do Cabo, exigindo saber se quer encarregar-se da inspecção da obra do concerto da capella mor de sua matriz, visto q' tendo elle de principiar-se por ter sido arrematado, cumpre ao governo nomear uma pessoa que o inspeccione.

Dito — Ao inspector do arsenal de Marinha ordenando-lhe, que logo, que pronto seja o patacho Conceição e entregue ao respectivo commandante o officio que se lhe envia, e que sobre sua commissão he dirigido ao Exm. presidente das Alagoas; o faça seguir o seu destino.

Dito — Ao mesmo, disendo lhe, que para a presidencia responder ao seu officio de 16 do corrente mez acompanhado de outro do commandante do brigue Constança, em que pede permissão de mandar apresentar relações para pagamento do soldo dos officiaes de proa relativas ao presente mez; he mister que informe que ordens ha a este respeito.

Portaria — Ao commandante geral do corpo de policia, para faser recolher ao arsenal de guerra a ambulancia que acompanhou o dito corpo quando partio em commissão para o Bonito, a fim de ser entregue ao Major Jose Gabriel de Moraes Mayer commandante do contingente de praças que marcha para o Rio Grande do Sul.

Dita — Ao director do arsenal de guerra para mandar recolher no mesmo arsenal a ambulancia de que trata a precedente portaria, e entregal-a ao Major Jose Gabriel de Moraes Mayer, depois de examinada pelo Cirurgião Ajudante Jacinto Dornellas Ribeiro Pessoa, e augmentada com mais alguns medicamentos.

Dita — Ao mesmo, ordenando que faça encaxotar em presença do Major Jose Gabriel de Moraes Mayer, e do commandante do deposito, o fardamento, armamento, e cartuxame, requisitados pelo commandante das armas para o contingente de praças, que marcha para o Rio Grande do Sul.

Officio — Ao commandante das armas communicando-lhe o conteudo nas tres portarias antecedentes.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 17 do corrente.

Officio — Ao Exm. Vice-presidente, communicando-lhe em resposta ao seu officio de 14 do corrente, que duas das praças invalidas viudas do Para' não se achavão ja abordo do paquete Brasilia, por terem desembarcado com suas guias logo que chegara dita embarcação a este porto, segundo informava o respectivo commandante.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., transmitindo lhe o requerimento do recruta Joaquim de Santa Anna, que pedia demição por ser menor, afim de que S. Ex. o difirisse como entendesse de justiça.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, communicando lhe, que a manhã pelas nove horas da manhã teria lugar o embarque da expedição, e que para esse fim tivesse a bondade de ter prontas no Trapixe do arsenal as alvarengas precisas para transportar as praças para bordo das embarcações.

Dito — Ao inspector da Thesouraria, disendo-lhe, que tendo a mulher do tenente Antonio Eduardo da Costa de seguir para a Provincia da Bahia, e não se tendo cobrado ainda a folha das prestações do mez de Junho, que S. S. houvesse de dar suas ordens, para que dita senhora cobrasse a prestação que lhe pertencia por um recibo separado pasando-se a competente guia, entretanto que ao commandante interino do 4.º corpo se expedião as ordens, para que a prestação que deixou dito tenente seja excluida da folha do referido mez, e seguintes.

Dito — Ao Major commandante do deposito, ordenando o embarque das praças do mesmo, na manhã do dia 18, com exclusão somente das que forão julgadas incapases pela junta de Saude, e das que estando recolhidas ao Hospital, se achasem impossibelitadas de embarcar; previnindo-o que se lhe apresentaria uma guarda do corpo policial para condusir os recrutas, e os praças que se achavão reclusas na fortalesa do Brum, de ali mesmo embarcarião.

Dito — Ao capitão commandante da fortelesa do Brum, ordenando-lhe, que na manhã do dia 18 fisesse embarcar as praças do deposito ali reclusas.

Dito — Ao mesmo para mandar do dia 18 em diante uma guarda de 6 homens para cada uma das embarcações que com dusia a espedição, e que para uma dellas devia fornecer diariamente um official, para vellar na segurança, e disciplina da tropa, certo de q' o official para a outra embarcação seria dado pelo Deposito.

Dito — Ao major commandante do deposito, ordenando-lhe, que do dia 18 em diante, fornecesse diariamente para bordo de uma das embarcações que conduzia a espedição um official, que com outro do corpo de engajados, devião vellar na segurança, e deciplina da tropa.

Dito — Ao commandante geral do corpo policial, para que de conformidade com as ordens do Exm. Vice-Presidente mandasse as oito horas da manhã do dia 18 do corrente, uma guarda commandada por um official para condusir do quartel do Hospicio para o arsenal de marinha, os recrutas do deposito.

Dito — Ao major commandante do deposito, para que não incluisse no numero das praças que embarcão os recrutas Venancio Felis de Cantalicio, Manoel dos Santos Pinheiro, Severino Jose de Lima, e Innocencio Gonsalves, os quaes continuarião a permanecer no deposito como até agora.

Dito — Ao commandante interino da fortalesa de Tamaraca', autorisando-o a dar demissão ao soldado Roque Francisco, e a engajar outro que o substitua, conforme requisitara em seu officio de 15 do corrente.

Dito — Ao commandante do Forte do Buraco, dando varias desposições, acerca das praças de sua guarnição.

Dito — Ao segundo tenente Jose Felis Bandeira, disendo lhe que não sendo a sua molestia grave, e dificil a partida das embarcações para o Rio grande do Sul, que devia seguir com a espedição certo de que abordo incontraria o devido tractamento, se acaso a molestia se tornasse remissa.

Portaria — Ao capitão commandante do quarto corpo de artilheria, mandando excluir com guia de passagem para o Deposito o cabo João Marinho Falcão, que se offereceo para servir no Rio Grande do Sul.

Dita — Ao Commandante do deposito autorisando-o a receber com guia de passagem o cabo mencionado na antecedente portaria.

Dita — Ao mesmo, remettendo-lhe o concelho de direcção feito ao soldado Sebastião Jose do Rego Barreto, e determinando-lhe, que o fizesse reconhecer 1.º cadete com as formalidade da Lei.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DO CONSULADO.

— A pauta he a mesma do n.º 156

ARSENAL DE GUERRA.

O Arsenal de Guerra compra brins; ou amburgos, pederneiras Inglesas, fio de vella, cabo de linho sem ser alcatroado, e estanho em verguinhas.

Arsenal de Guerra 20 de Julho de 1838.

Jose Carlos Teixeira.
Director.

PREFEITURA.

Parte do dia 21 de Julho de 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Partecipo a V. Exa que das partes hoje recebidas não consta que fosse preso ninguem.

O Sub-Prefeito da Freguesia da Sé acaba de officiar-me noticiando que, tendo sido cercado na tarde do dia 18 do corrente mez por trez Commissarios de Policia da Povoação de Bebiribe o facinoroso preto Jose Benguella escravo de José Bento da Costa, que na noite do dia 15 havia assassinado barbaramente o filho do Major Pedro Velho Barreto, o qual preto se achava occulto em uma campina, e q' havendo elle saido a publico, e accommettido a Escolta dos ditos Commissarios de Policia, sem que jamais se quizesse render; forçoso lhes foi dar a morte ao referido preto não so' em suas deffesas, como em desempenho de seos deveres; a fim de que não ficasse impune semelhante monstro, de cujo sucesso se procedeu aos competentes termos.

Deus Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 21 de Julho de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Calvalcanti d'Abuquerque Vice Prezidente da Provincia. Francisco Antonio de Sà Barreto, Prefeito da Comarca.

Continuação da lista das pessoas qualificadas Jurados pelo Prefeito desta Comarca na conformidade da Lei de 14 de Abril de 1836; e que devem servir neste corrente anno de 1838.

Bacharel, Casimiro de Sena Madureira

MUTILADO

ra. Major, Caetano Alberto Teixeira. Carlos Francisco Soares. Carlos Augusto Nogueira Campos Junior. Capitaõ, Cosme Joaquim da Fonceca Guimaraens. Tenente, Cosme Joaquim da Fonceca Guimaraens Junior. Padre, Christovaõ de Hollanda Cavalcante. Christovaõ de Santiago de Oliveira. Gosme Jose de Mello. Caetano Jose da Silva.

Domingos Jose Rogrigues de Azevedo. Domingos Ferreira Jorge. Domingos de Azeredo Coitinho. Domingos da Silva Guimaraens. Domingos Jose Ramos. Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira. Domingos de Souza Siqueira. Domingos Jose Maxado. Domingos Pires Ferreira. Domingos Rodrigues da Cunha. Domingos Francisco de Souza Leaõ.

Ezebio Pinto. Estevaõ Jose Paes Barreto Firapama.

Firmino Jose Rodrigues Ferreira. Feliz Esteves Vianna. Feliz Francisco de Souza Magalhaens, Francisco de Paula Salles. Francisco Gomes Moreira. Francisco Nunes Correia. Felippe Lopes Netto Junior. Francisco Camello Pessoa. Francisco Jose Duarte. Francisco d'Amorim Lima. Tenente, Feliz Migueis. Felippe Benicio Cavalcante. 3.º Commandante; Felippe Benicio Cavalcanti Junior. Dr. Francisco Joaõ Carneiro da Cunha. Padre, Francisco Coelho de Lemos e Silva. Francisco Antonio Rabello de Carvalho. Francisco de Paula Marinho Falcaõ. Francisco Jose Leal. Francisco Antonio das Chagas. Francisco Ribeiro Pavaõ. Francisco Agostinho Pimentel. Padre, Francisco Antonio Tenorio. Francisco d'Oliveira Coragem. Doutor, Felippe Neri Rodrigues de Carvalho. Capitaõ, Feliz de Valloy Soares de Macede.

(Continuar-se-ha.)

EDITAL.

O Doutor Manoel Teixeira Peixoto, Juiz de Direito do Crime, nesta Comarca de Rio Formoso, Provincia de Pernambuco, pelo Regente em Nome do Imperador, O Senhor D. Pedro Segundo, que Deos Guarde, &c.

Faz saber, aos que o presente virem, ou delle tiverem noticia, que nesta Comarca si achaõ presos dous escravos de nomes Manoel, e Martinho, os quaes foraõ aprehendidos a um homem pardo, que diz chamar-se Manoel Carneiro de Albuquerque Moura, e ignorando-se quem seja o Senhor dos ditos escravos, mandei lavrar o presente, que se afixará' em lugar publico, para a boa intelligencia.

Dado e passado sob o signal e Sello deste Juizo, nesta Villa e Comarca do Rio Formoso aos 7 de Junho de 1838, eu Joaõ Pinheiro da Palma, o Escrivi.

Manoel Teixeira Peixoto.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Expediçaõ para o Sul.

Pernambuco naõ desmente o seu renome, naõ abaterá jamais a sua gloria. Cingido dos louros do Pará, empunhando a palma da victoria da Bahia, sem duvida, que lá nos campos do Rio Grande do Sul nem seraõ eclipsados o brilho de suas armas, nem emmurchecidos os louros de tantas victorias. Os mesmos Pernambucanos, a mesma causa, o mesmo denodo, o mesmo empenho, o empenho de Pernambuco em pacificar o Brasil; ... Rebeldes de Piratinim tremei e fugi! ... Pernambuco está hoje empenhado contra a vossa causa, foi o ultimo sello de sua perdiçaõ. Marchaõ tresentos bravos ultimamente embarcados sob o commando de hum distincto Official, estes vaõ seguramente completar o N.º de oitocentos militares, força, a' que nenhuma das hordas rebeldes ousaraõ de encarar, por quese out'hora 2 batalhoens de Pernambuco puderaõ salvar o exercito Brasileiro na fatal derrota do Rosario, contra huma força inimiga de 8 a 9 mil homens bem disciplinados, munidos de graça artilheria, e attacando por hum campo incendiado a coberto pela sua numerosa cavallaria se 2 batalhões os repelliraõ e sustentaraõ seus aproches; 800 Pernambucanos seraõ sufficientes para varrer do Solo Continentino todos os pugillos da anarquia! — Hide ó dignos filhos da Patria! A prosperidade vos siga, a victoria vos espera, a honra vos acompanhara' na volta aos vossos lares! —

Honra seja tambem feita ás Authoridades Provinciaes, que, com sua energia, boa direcçaõ, e sentimentos patrioticos achaõ sempre recursos no desempenho das ordens superiores sem gravame dos Povos! Estes factos gloriosos ninguem pode roubar à Pernambuco.

Sobre a sorte futura dos povos e dos governos.

O philosopho que observa a marcha progressiva da civilisaçaõ, naõ pode deixar de notar a grande differença que existe entre o dia de hoje e alguns annos ainda pouco affastados. O mundo moral estava n'um estado de repouso, e naõ entravaõ nos calculos politicos mais parcellas que os interessados reis, os quaes se disputavaõ com as armas, se tal porçaõ de terreno, se tal rebanho do genero humano pertencia a este ou áquelle principe. Mas hoje tem se creado um novo interesse geral, e já naõ se contende sobre qual rei ha de governar tal provincia, senão sobre o como ha de governar cada um delles as que possue; sobre se se hão de manter os novos governos moderados representativos e se hão de fazer extensivos ás nações que naõ tem ainda a dicta de disfructa-los; ou se ha de substituir o statu quo antigo, e pesar o duro despotismo sobre todos os povos do continente. Será possivel que a verdade politica haja de ser sempre uma chymera e a sciencia politica um sonho? Não chegarão nunca a ser realidades as verdades que todos comprehendem, e hão de ser inuteis todas as tentativas que se façaõ para destruir os abusos? Eis aqui a questão que se passa a examinar.

A primeira commoçáo que sacudio o systema antigo data da revoluçaõ franceza, cujo objecto parecia ser dissipar as preocupações, destruir todas as tyrannias, regenerar a raça do homem, abolir todos os privilegios e collocar a todos no lugar a que os chamavaõ seus talentos e virtudes; mas aquella primeira experiencia foi violenta e até extravagante, e as paixões desenfreadas naõ respeitaraõ os principios da moral, e crearaõ um systema de terror, insensato e turbulento.

Levantou se então um poder militar que subjugou todas as facções, que destruiu a demagogia e que se constituiu a si mesmo em uma nova tyrannia sobre as ruinas das tyrannias alheias e dos partidos revolucionarios. Mas aquelle poder soube conservar no seu vigor alguns principios indisputavelmente vantajosos, taes como a igualdade ante a Lei, a mesma igualdade na exacçaõ de toda a sorte de contribuições, e o livre accesso aos empregos e ás honras para todos os cidadãos. A revoluçaõ e as suas desordens foraõ pois sepultadas junctas; mas a agitaçaõ deixou uma força d'acção e vida na naçaõ franceza que se desafogou por toda a parte, no decurso daquellas scenas, vivas impressões que deraõ um novo gyro ao pensamento. Tinha-se levantado um astro luminoso, e ainda que esnevoado com as sombras dos excessos espantosos que a anarchia produz, conservava um brilho proprio que naõ podiaõ aquellas sombras obscurecer: a verdade se mostrou claramente, e só se desaprovaraõ os horriveis meios com que se tinha querido estabelecer.

Mas o gigante que se aninhava no centro da Europa naõ pode abranger de uma vez com seus braços o sul e o norte. O valor obstinado dos Hespanhoes e dos Portuguezes, auxiliado de um exercito britannico invencivel, e sustentado pelos recursos immensos da Inglaterra, triumphou d'elle no sul; os elementos pugnaraõ no norte para seu damno. O colosso cahiu, e houve entaõ um breve momento de regosijo entre os subditos e os governantes na confiança de que estes estabeleceriaõ leis sabias, justas e liberaes, em premio dos sacrificios enormes que aquelles tinhaõ feito.

Então foi que se proclamou o famoso principio da legitimidade, e se estabeleceu a « santa alliança » para o suster. E com effeito, onde quer que algum povo tem depois levantado a cabeça reclamando ser governado constitucionalmente, os exercitos da « santa alliança » tem invertido, até deixar os monarchas na plenitude da sua soberania, sem olhar á injustiça com que os povos o pretendiaõ, e sem ter outra cousa em vista mais que o estavel principio da legitimidade.

Em tal estado de cousas e conhecendo alguns governos despoticos a tendencia do espirito publico ás instituições modernas, tem querido e aspiraõ a conservar o seu antigo poder fazendo elles mesmos a correcçaõ gradual de todos aquelles abusos que tendem a manter o despotismo. Ha com effeito muitos abusos que naõ tem immediata connexão com os direitos politicos nem com as instituições, e que se podem remediar sem accrescentar a importancia politica dos povos; e aquelles governos que sabem adiantar-se a executa lo, naõ fazem mais do que mostrar que tem chegado até elles a expansão da intelligencia que as luzes tem diffundido por todas as classes, e que são bastantes advertidos para antecipar o que havia de exigir d'elles a necessidade imperiosa das cousas. Por isso é que melhoraõ a administraçaõ interior economica e de justiça, que alentaõ a agricultura e as manufacturas, que reformaõ as leis do commercio, que patrocinaõ as academias de artes e que abolem as operações locaes e subalternas.

Duas são as vantagens que obtem por estes meios: 1.º acrescentando a riqueza de seus vassalos e a povoaçaõ, podem exigir delles maiores contribuições e recrutar exercitos mais numerosos, que lhes servem depois d'apoio e sustentaculo: 2.º fazendo de maneira que a massa da povoaçaõ disfructa de certa commodidade e bem estar, vem a ser uns governos paternaes, e naõ tem a luctar com o descontento que nasce da miseria. Estes governos illustrados são d'uma natureza e indole diversas d'aquelles outros governos arbitrarios ignorantes, que nada tem adiantado, que carecem de luzes, de conhecimentos, e de boa vontade, que tem empregado subalternos de fazenda que roubaõ e saqueiaõ os povos em vez d'administrar as rendas; que nomeiaõ ministros de justiça que vendem em lugar de destribui la; que se deixaõ dominar de um partido feroz e são o instrumento das suas vinganças; e que exercem, em fim, uma arbitrariedade diversificada peior q' o despotismo turco.

Excusado é confirmar com exemplos a verdade de quanto se tem expendido appresentando o painel do que acontece nos diversos governos do continente, nem me demoro a examinar a sorte que haõ de ter os governos ferozes; pois sendo n'estes a reacçáo igual e contraria á acçáo, naõ se prevê outra cousa para o futuro senaõ guerra civil, horrores e sangue. Examine se agora o resultado a que poderá conduzir a marcha adoptada pelos governos despoticos illustrados, muito mais digna de louvor sem duvida que a dos outros, ainda que parta de um principio de egoismo.

E' indubitavel que aquelles homens que disfructaõ de certo bem estar, tem muito menos inclinaçaõ a revolucionarem-se e saõ menos aptos para entregarem-se a insurreições ferozes, do que aquelles que naõ reportaõ mais fructo da sociedade que males e vexames. E' comtudo tambem uma verdade que logo que o homem está no pleno direito de conservar a sua propriedade contra as pretenções de qualquer individuo da sociedade que naõ produza rasões sufficientes para tirar-lha, nasce uma especie de instincto que o conduz a pôr em duvida os titulos do governo para desposui-lo d'aquillo que lhe pertence; e quando lhe exigem contribuições que lhe dizem ser para o « beneficio publico, » crê se com direito a inquirir se o publico tem realmente interesses na exacçaõ, e se ha outro, que naõ seja o mesmo publico, que tenha o direito de determinar o que é para utilidade publica. Este sentimento accrescenta-se quando alem das contribuições pecuniarias lhe exigem serviços pessoaes, e chega ao colmo quando se fazem distincções eximindo alguns dos taes exacções, e quando estas mesmas pessoas isemptas tem o goso exclusivo de certas honras e emolumentos.

Estes sentimentos se appresentaõ naturalmente a todos aquelles que tem bastante propriedade e intelligencia para extender as suas idéas além do cuidado da subsistencia diaria; o que se comprova com a observaçaõ de que os proprietarios e os negociantes saõ por toda a parte as pessoas mais addictas ás novas instituições, que lhe asseguraõ « direitos politicos »; isto é, um direito da parte do publico a intervir em uma ou outra forma na exacçaõ e applicaçaõ dos fundos que subministra, e da parte dos individuos a ter igual parte na protecçaõ e beneficios que o governo tem o poder de dispensar. A negativa ou a privaçaõ destes direitos é o que constitue propriamente um governo arbitrario; e, por tanto, quando esta classe de governo toma medidas para fomentar a riqueza e a instrucçaõ dos seus povos; as quaes tem tomado já um vôo que naõ se pode comprimir, naõ fazem senaõ deitar os alicerces das pertenções que haõ de subverter o seu proprio poder absoluto. E' certo que quando hajaõ obtido melhora na sua condiçaõ, haverá menos risco de que estalem em insurreições violentas; porem tambem será maior a sua firmeza para insistir em que se lhes concedaõ aquelles direitos pelos quaes creem que clamaõ com rasões irresistiveis: Mostraráõ mais sizudeza tanto nos fins que se propouhaõ, como nos meios de que se valhaõ para ir a parar a elles: mas certamente seráõ mais obstinados em sollicita-los pela mesma rasão que saõ mais moderados nas suas vistas, e que estão mais convencidos de que o tem por fim de conseguir.

E' realmente tanta a connexão entre riqueza e a illegancia na massa do povo e a liberdade na constituiçaõ do governo, que se pode olhar a uma como a bitola ou o barometro da outra, e que o caminho mais seguro de inspirar a todo o povo amor á liberdade, é dirigir todo o nosso affinco á civilisaçaõ geral de seu entendimento, e ao estabelecimento daquelles habitos de industria que conduzem á riqueza e á independencia.

Impossivel é dar a uma naçaõ o uso da faculdade da rasão e impedir-lhe o usar d'ella para os objectos que mais a interessaõ. Impossivel é fazer que conheça e sinta os seus direitos em quanto a uma classe de objectos, e mante la ainda ignorante e indifferente a respeito de outros: uma vez que os homens tenhaõ o « principio » naõ ha força de impedir-lhes o fazer uma applicaçaõ completa e real d'elle. Naõ é possivel extrahir lhes as cataratas e tirar-lhes a venda dos olhos, e obriga-los ao mesmo tempo a que deixem de olhar para os objectos mais formosos da natureza. Naõ é possivel em summa dar-lhes boas leis e insistir em que vivaõ sob uma constituiçaõ abjecta.

Passando agora a contemplar os governantes, naõ é de certo van nem romanesca a esperança de que o habito de fazer justiça n'umas cousas, os conduza a faze-la em tudo; nem de que tendo palpado as vantagens de ceder até certo ponto ao espirito e intelligencia dos tempos, possaõ vir a parar por graus a ceder completamente. Tendo visto que tem obtido maior seguridade e contentamento sacrificando algumas preocupações, podem talvez aventurar-se ao sacrificio de todas; e tendo descuberto que podem viver na opulencia e magestade a pesar de ter abandonado a prerogativa das confiscações arbitrarias, podem descobrir com o tempo que naõ é incompativel o proceder com as liberdades dos povos, e que vale mais a dignidade, segurança e popularidade d'um rei constitucional, que a pompa barbara, o perigo e a solidão d'um despota.

(Nacional de Lisboa de 17 de Maio.)

VARIEDADES.

O Execuror Da Alta Justiça.

O executor da alta justiça era assim

chamado nos antigos codigos, porque os Senhores de braço e cutello, e bem assim os juises reaes, eram os unicos que de direito podiam condemnar a morte. O simples direito de administrar a justiça naõ dava o direito de ter um executor, para isto era necessario ser investido do direito de gladio ou de justiça de sangue.

Entre os Israelitas, naõ havia algoz propriamente dito, as sentenças de morte eram executadas, ou por todo o povo, ou pelos parentes do criminoso, quando se tratava de um assim assassinio, ou por um individo, que o chefe da tribu tinha direito de eleger e nomear. Aristoteles nos diz, que o officio de algoz naõ era vil entre os gregos; e accrescenta mesmo, q' entre elles era até um dos principaes officios, em consequencia da sua necessidade. Entre os romanos os lictores eram os que executavam as sentenças de morte. Muitas veses se empregavam soldados em faser as execuçoens, ainda no interior das cidades, e mesmo a respeito de condemnados que naõ pertenciam ao exercito.

Adriano Beyer, graõ pensionario de Roterdam, affirma, que antigamente nas Provincias Unidas da Holanda, muitas vezes os proprios juizes he que executavam as suas sentenças. Depois isto passou a ser um officio. Segundo o mesmo Beyer, na Italia, e em algumas partes da Allemanha, á maneira da Hespanha, e do nosso Portugal, os executores da alta justiça, ou carrascos, saõ tirados d'entre os criminosos, a quem se concede a vida para a tirar aos outros condemnados.

Por muito tempo se vio em Gand um grupo de bronze representado um filho na acçaõ de executar seu pai: ambos haviam sido condemnados a morte pelo mesmo crime; como faltasse carrasco foi offerecido a qualquer delles o perdaõ, aceitando aquelle emprego: o pai recusou decididamente a proposta, querendo antes morrer que matar seu filho; porem este para salvar sua vida miseravel naõ teve duvida de executar seu pai. Foi este facto infame que se quiz votar á execraçaõ publica offerecendo-o a vista de todos aquelles grupos.

Na Allemanha antes que das funcçoens de executor se fisesse um officio publico, era o membro mais moço do corpo municipal que fasia as execuçoens. Na Franconia pertencia esta obrigaçaõ ao mais moderno dos casados. Em Stetin, pequena cidade da Thuringia, eram as execuções feitas por aquelle habitante, ultimo admittido pela corporaçaõ dos mesteres à mestrança do seu officio. Em Reutlingen, na Suabia, era o ultimo conselheiro recebido no corpo da magistratura. Na Lithuania, certo principe chamado Witolde avia decretado q' os criminosos fossem os mesmos executores.

Em muitas terras de Allemanha no 17.º seculo, o carrasco era reputado illustre, e gosava de todos os titulos e previlegios da nobresa, quando havia cortado hum certo numero de cabeças prescripto pela legislaçaõ.

No tempo de S. Luiz, havia em França um carrasco para os homens, e huma mulher fasia as suas funcções, quando era do seu sexo a criminosa que devia ser executada. Estes executores naõ podiam morar no interior das cidades, salvo no sitio onde estava levantado o pelourinho.

Em Paris, e em outras muitas cidades da França o carrasco gosava n'outro tempo o direito chamado de havage; isto he podia exigir de todos os generos cereses que se punham a venda uma maõ cheia, assim como uma parte de todos os legumes e hortaliças que iam a praça: este costume existia ainda no seculo passado.

Na Bretanha quando o carrasco era chamado a faser alguma execuçaõ nos districtos (contos) de certos mosteiros, entre outras retribuições pertencia-lhe receber uma cabeça de porco. Uma igual pitança lhe pagava annualmente o abbade de S. Germano: no dia de S. Vicente o algoz era obrigado a ir a abbadia acompanhar a procissaõ, sendo a primeira pessoa que ia na frente: no fim da festa a cabeça de porco lhe era entregue na presença do abbade.

Hoje os carrascos em França saõ nomeados por portaria do Governo, registada na respectiva prefeitura de Policia; recebem um ordenado certo, e alem deste uma gratificaçaõ cada vez que vaõ faser alguma execuçaõ. Posto que se lhes não designe lugar certo para a sua morada, não gosam todavia de absoluta liberdade de morarem onde quiserem; e segundo uma decisaõ dos tribunaes, pode o senhorio annullar o arrendamento que lhe tiver feito, uma vez que elle naõ haja declarado a sua profissão.

Ao tempo da revoluçaõ de 1830, havia em França 232 carrascos, porem tem sido reduzidos a 102, o que produz uma economia para o thesouro de cem mil francos: mas uma tal reducçaõ interessa muito mais a sociedade pelo lado moral, pois que he indicio certo de que o progresso da civilisaçaõ se manifesta nos costumes, diminuindo os crimes, e nas leis, mitigando-lhes as penas.

(Do Nacional de Lisboa N.º 1015.)

LITTERATURA.

Considerações sobre o abuso de fundar sobre o amor, todo o interesse da Tragedia, e sobre os melhoramentos progresivos do material do Theatro Francez.

Entre tantos recursos Dramaticos, que presentão os seculos da Cavallaria, não adoptaram os Francezes se não o amor, e esses mesmo expressado de ordinario no estilo mais absurdo, e pedantesco, sem lhe darem a ternura, e fogo, que são proprios desta paixão.

Se bem indagar-mos o verdadeiro motivo da introducção destas aparvalhadas scenas de intriga amorosa, nos veremos obrigados a diser com Riuobuoni que esta se faz para encher tres quartas partes da acção com pouco custo, e trabalho do author.

« Teremos (diz Riuobuoni a Nicomodes) as dez scenas de Laodice, ao Edipo as dez de Dirce, a Policuto as scenas amorosas de Severo, as Phedras de Racine as seis scenas de Aricia, e então veremos que a acção destas Tragedias nao só não fica interrompida; porem marcha com mais vivesa, vindo assim a conhecer se manifestamente que as ditas scenas de ternura somente são boas para entravar, e redardar a acção da Peça, empequenetar os heroes della.

«Se depois destes dois melhores tragicos da França se examinarem todos os outros mais notoria ficara' esta verdade. Quando o amor faz o assumpto da Tragedia, este sentimento tão interessante por si mesmo occupa com rasão a scena, agrada-me o amor de Phedra, porem de Phedra sómente.»

A scena Franceza soffreu por muito tempo este jugo sem embargo do nobre exemplo de Athalia, obra prima da Racine, a exemplo de Voltaire em uma, ou duas das suas melhores Peças, os authores Franceses nestes ultimos tempos tem hido largando por mão este amor estupido que quando não passava de etticheta scenica, produzia tão pouco effeito como o altar, e retrato de Cupido, que vemos pintados em alguns Leynes.

Ja fisemos notar que o caracter affectado, e artificial da Tragedia Francesa, provinha da sua ligação intima com os prazeres, e a presensa de hum Soberano absoluto, a influencia do despotismo he como a dos Suões do deserto, secca tudo e até as Bellas Artes mesmo quando pertenda protegel-as. Com tudo a scena Francesa disso mesmo tirou algum proveito.

Um grao de disciplina desconhecido nos outros Theatros reinou mui sedo nos actores Francesses, e os de classe subalternas, que na scena Inglesa mostram uma negligencia insuportavel, e desdenhosa, viram se obrigados em França a dar tanta attenção aos seus papeis por muito insiguificantes, que fossem.

Esta attenção geral produzio na scena uma harmonia, e um em sembra nas partes, que faz a admiraçaõ dos estrangeiros.

A proteção real melhorou tambem o material da representação, que se tornou mais explendido pela decorações, e accessorios.

Continuar se há).

Receita infallivel para estirpar os callos.

Esta incommoda alteraçaõ do esiderme he causada por calçado apertado, que comprime certas partes dos dedos dos pés e tambem pelas dobras das meias. O uso de os cortar he improprio; naõ só porq' assim se renovaõ de continuo, mais igualmente pelo risco de ferir a parte quando se profunda muito o corte. O melhor meio de os estirpar completamente e em pouco tempo he o seguinte. Amollece-se o callo mettendo o pé em agua quente, e com a unha se procura tirar a parte a mais proeminente e dura, ou o que he melhor, queimar se a superficie com pedra infernal molhando a levemente, ou com um palito molhado em acido vitriolico, e deixa se cahir a escara; entaõ applica-se lhe em cima o seguinte emplastro estendido em panno de linho ou de algodaõ fino, e segura-se com uma tira do mesmo panno, e examina-se todos os dias de manhãa antes de calçar as meias, tendo cuidado de naõ deixar dobra alguma sobre o callo. Pode renovar-se e emplastro de oito em oito dias; e dentro de um mez, quanto muito, se esfarelará e com a unha se podera' arrancar a raiz por profunda que seja. A composiçaõ da massa emplastica he a seguinte: Cera amarella 8 onças, pez de Borgonha 4 onças, terebenthina 2 onças, verdête preparado 1 onça; incorpore bem e estenda por igual, a queccendo a massa.

(Arcli: dos C. Ut.)

Este emplastro vende-se na rua Nova Botica do Senhor Pinto.

CARNE BARATA.

O actual arrematante do contracto do Imposto de dous mil réis, por cabeça de gado vaccum; aviza ao Respeitavel Publico, em consequencia do seo annuncio inserido no Diario de 18 do corrente, que o preço da carne, diariamente nesta semana, que decorre de 22 até 28, he de — 1$920 rs. por cada huma arroba; quer seja da mais superior, como da que for menos gorda; certo, de que será distribuida à venda, metade de huma qualidade, e metade de outra, sem distincçaõ de pessoa, e differença de preço; e que os assougues, por ora, estabelesides para a dita venda, saõ em a rua da Senzalla velha, a sahir ao arco do Bom Jezus; Beco do Vigario; rua do Rangel; dita estreita do Rosario; dita das aguas verdes; e nos lugares dos talhos, na matança das cinco Pontas, e da Ribeira, ou mercado publico, da Boavista.

AVIZOS DIVERSOS.

— Qualquer Senhor que tenha de fazer viagem para algum lugar do centro desta Provincia, e que necessite de um guia, servindo lhe tambem de companhia, em quem poderá ter toda a confiança, pois dará abono à sua conducta; ou que precise taõ somente de o encarregar de levar Cartas de importancia a qual quer certaõ, etc.: annuncie a sua residencia para se lhe fallar, assegurando desde logo o annunciante que será acomodado no ajuste sobre o seu trabalho.

☛ O author do annuncio inserido em o Diario n. 155, que exige saber do Administrador do Corpo Santo quantos saõ os repiques por filhos d'Irmãos, ou Irmãos do SS. Sacramento e Passos, por pertender entrar em ambas as Irmandades, pode; para melhor esclarecimento, (já que naõ recorreu aos meios devidos) dirigir-se ao Sino Grande da mesma Matriz, das 6 até ás 7 horas do dia para saber o que deseja, porque, dessas horas em diante, talvez elle esteja occupado em outros afazeres de maior interesse; e que por isso naõ possa satisfazer a quizitos de sua natureza taõ celebres. (Hum que naõ he Administrador da Matriz.)

☛ Preciza-se alugar uma caza, terrea, ou sobrado, no bairro de S. Antonio que o seo aluguel não exceda a 12$ reis; quem a tiver dirija-se a esta Typografia.

☛ Precisa-se de uma ama de assento para servir em uma casa de pequena familia, sendo preta, e que se sujeite a comprar na rua: a que estiver nessas circunstancias annuncie a sua morada para se procurar.

☛ Acha-se aberta desde 5 do corrente mes de Julho, a Aula de primeiras Letras na rua da Cadea Velha, no 1.º andar da Caza n.º 19 que faz esquina para a rua da Casimba, e para completamento do numero d'Alumnos que ella tem a receber, inda faltaõ alguns, por cujo motivo o abaixo assignado convida aos Srs. Paes de familias que quizerem confiar seos filhos, que quanto antes compareçaõ com elles, ou dirijaõ-se á mesma caza para darem seos nomes, a fim de contarem com o lugar, pois que estando o numero completo, naõ será admittido menino algum.

Policarpo Nunes Corrêa.

☛ Quem precisar de hum homem para feitor de engenho, dirija-se ao sitio que foi do falecido Reigadas, que lá axará com quem tratar.

— Arrenda-se hum sitio na estrada da Cruz de Almas, que vai para Santa Anna, com grande caza de vivenda toda envidraçada, com tres sallas, onze quartos, cosinha fora, copiar, todo cercado de limão, com muitas larangeiras, e cafés, e muita arvore de fructo de toda a qualidade, coxeira, estribaria para quatro cavallos, pertences de fazer farinha, muito terreno para plantações, duas grãdes baixas para capim, e outra propria para arroz: a pessoa que o pertender arrendar tanto por festa, como annualmente dirija-se a rua Direita logo no principio sobrado D. 2 segundo andar.

☛ Precisa-se de uma mulher q' não seja moça para tomar conta da casa de um homem solteiro: quem pretender derija-se a Praça da União n. 23 e 24.

☛ Precisa-se allugar uma caza terrea em boa rua, com bons commodos: quem a tiver annuncie para ser procurado.

☛ No dia 19 do corrente desappareceo huma Cabra preta, com a frente da cabeça branca, a barriga alguma cousa amarellaça, e com algumas nodoas brancas, assim como as pontas dos pes, e cauda tambem brancos; julga-se estar furtada, pois estava dando leite: quem a descobrir queira leval-a a casa D. 5., na rua do Mundo novo, que sera' bem recompensado.

☛ Existe nesta Typ. uma carta vinda do Rio de Janeiro para o Sr. Francisco José de Mello, a qual foi tirada do Correio, e aberta por pessoa de igual nome, mas que pelo seo contendo conheceo naõ ser sua.

☛ Roga-se ao Inventariante dos bens da finada D. Brigida Maria Soarés da Cunha, q' antes do Iev. se faser cõ vista aos partidores queira declarar os 310$ rs. q' o mesmo Snr. he devedor ao casal, bem como, alem de outras cousinhas, q' elle bem sabe, 10$240 reis que o mesmo Snr. he devedor, aos serviços de um negro do mesmo casal; naõ queira com este seu fingido esquecimento privar a fasenda dos 10 por cento que lhe toca, e dar ao herdeiro o trabalho, para lhe tirar das unhas o que a finada apesar de grandes exforços nunca lhe pode tirar das maõs, aquellas acçoens que as Leis lhe garantem, asseverando-lhe que sempre que tivermos direito a ententar-lhe a crimes prefiriremos os Civeis, e que quãdo ambos tenha lugar prompto nos achara' a propol-os; pois naõ he justo, que so' porque se persuade, que devia ser herdeiro da casa, se inteire por sua maõ; pois um tal procedimento alem de rediculo, he criminoso, e subversivo as bons costumes.

— Roga-se ao Escrivaõ da Irmandade de N. S. da Solidade da Boa vista, queira dar resposta a uma carta que lhe foi entregue pelo Procurador da Irmandade da Senhora Santa Anna, erecta na Igreja da Santa Cruz, cujo theor da carta he pedindo algumas alfaias para a festividade da dita Senhora Santa Anna; motivo este que naõ admite demora a resposta da dita carta.

— Quem anaucion querer uma Estante naõ muito grande: dirija-se a Boa-vista rua do Rosario defronte da rua do Aragaõ ao pé da casa de vidraça que achara' com quem tracte.

MUTILADO

☛ No Diario de sabbado 16 de Junho p. p., se publicou negociar-se duas dividas, que devem ser executadas pelo Juizo do Civel e Orfãos desta Cidade do Recife; uma nas Alagoas, de mais de 2:400$000 e outra passante de 12:000$000, e perto desta mesma praça, cujos devedores, ou seus herdeiros tem engenhos, muitas terras, escravos, e mais bens para pagarem, offerece-se essas dividas por metade dos principaes e juros vencidos até 31 de Março do corrente anno; mas não declarou o annunciante a sua moradia, por ser em sitio fora daqui, em razão de suas cronicas molestias, e evitar encommodos aos Srs. pretendentes, que quiserem ver titulos ou documentos, e serem exclarecidos para o mais que lhe convier: ora declara-se, que no pateo de N. S. do Terço, entrada do beco do lobato casa D. 1, por cima de uma venda, no segundo andar, se achará com quem tratar a respeito, na forma daquelle primeiro annuncio a cima citado.

☛ D. Cosma de Almeida Azeredo Coitinho, vendo no Diario de 15 do presente mez; o annuncio do Sr. Manoel Cabral de Oliveira Mello, só responde a todo o seu contiudo, que para evitar mais diterios, que appareça o dito Snr. Mello com todos os seus documentos que diz assaz comprovão sua justa posse e dominio, e que nunca deve levar a mal quem procura o que he seu, e como ignora quaes sejão os titulos porque possue o dito engenho, e que para os mandar ver a casa do S. Mello (como elle annuncia) he um pouco distante desta praça, alem disso nesta haverá mais quem informe da razão que cada um tem, motivo porque se pede ao Snr. Mello o favor de aparecer com ditos titulos em casa do Sr. Dr. Paula, que julga saberá; mora na rua nova ao pé da ponte da Boa vista, onde se achão os mais titulos e sentenças da annunciante, para ali de acordo assentarem o que melhor convier a ambas as partes, e tambem quando quirão tomar pareceres sobre o caso por outras pessoas Doutas se está emparte competente para isso; o que a annunciante pede he que seja o mais breve possivel, para que todos fiquem socegados e livres de pletos judiciaes, e fica a annunciante esperando unicamente pela entrevista do Sr. Mello na presença do Sr. Dr. Paula como a cima lhe pede.

☛ Alvaro de Luna Freire, como administrador de seu filho menor Miguel Joaquim Machado Freire, que se acha habelitado desde 18 de Janeiro de 1831, legalmente administrador do vinculo denominado Nossa Senhora do Livramento do Pará, destricto do Acaraú, Comarca do Sobral, da provincia do Ceará grãde; e tem constituido procuradores para tomar contas dos bens vinculados que constão de fazendas de gados e &c.; e como tenhão estado estes bens em poder de terceiras pessoas, e possão querer de alguma forma aliena-los; o mesmo habelitado administ. faz sciente a todas as pessoas a quem convier que não devem fazer compras, nem contratos algum com os ditos bens, com pena de nulidade, e para evitar demandas sempre prejudiciaes aos litigantes faz o presente annuncio.

☛ Previne-se a pessoa que tem tido a curiosidade de hir lançar cartas anonimas em um casa da rua da sanzalla nova, que não continue, por quanto não são attendidas as suas reflexões, nem tão pouco ha receio de seus ameaços publicos.

☛ Quem precisar de um caixeiro portuguez para armasem ou venda annuncie.

☛ A pessoa que precisa de 100$000 a premio com penhores de ouro, dirija-se ao beco do Padré D. 7.

☛ Precisa-se de um trabalhador de masseira: na rua Direita padaria D. 34.

☛ O Sr. J. G. S. queira hir ou mandar pagar no armasem da rua da Cruz n. 36 a quantia de que he devedor a mais de anno e meio, do contrario se publicará o seu nome.

☛ José Rafael de Macedo não se acha nesta Cidade, e sim na da Bahia, aonde o podem procurar, quem com elle tiver de tratar.

☛ O Sr. solteiro que precisa de uma pessoa forra ou captiva para lhe cozinhar, annuncie a sua morada.

☛ O Sr. Mariano Joaquim Nunes, queira annunciar a sua morada, que se lhe deseja fallar.

☛ Os Srs. Antonio José Barreiros, natural de Lisboa, filho do Sr. Joaquim José Pereira; e Francisco Antonio Coelho natural do Patriarcado de Lisboa, filho do Sr. Francisco Luiz Coelho; queirão annunciar suas moradas, que se lhe deseja fallar.

☛ Precisa-se de 200$000 a juros com hypotheca em um escravo; quem quiser dar annuncie.

☛ Deseja-se alugar uma preta que saiba cozinhar com perfeição, a fallar na rua do Vigario no primeiro andar do sobrado D. 29.

☛ Arrenda-se o primeiro andar do sobrado D. 31 na rua do Rangel, tem bons commodos para paquena familia: a tratar no mesmo.

☛ Precisa-se de uma casa terrea ou mesmo um sobrado para pouca familia, em qualquer rua, fazendo-se todos os concertos, e da-se um anno adiantado; quem tiver para alugar, dirija-se a Camboa do Carmo loja de ourives de Rabello e Companhia.

☛ Alugão-se escravos de ambos os sexos, e todas as idades, para venderem azeite de carrapato, pagando-se-lhe 12 mil réis mensaes; quem os tiver dirija-se a rua de Hortas sobrado de um andar Decima 65.

☛ Quem annunciou ter um sobrado de um andar, quintal e cacimba, dirija-se a rua das trincheiras sobrado de dois andares D. 24.

☛ Aluga-se para criado de algum Sr. estrangeiro ou nacional, um preto muito fiel e deligente, os pretendentes dirijão-se a rua da Cruz n. 64.

AVISOS MARITIMOS.

☛ PARA O ASSU' com brevidade o Brigue Boaventura, Capitão Baltazar José dos Reis, recebe carga afrete: a tratar com o Capitão, ou com José Gonsalves Ferreira Cortes.

☛ PARA LISBOA a sahirá com brevidade a Barca portugueza Espirito Santo, Capitão Manoel Antonio dos Santos, recebe carga afrete de 200 rs. por arroba de assucar; quem na mesma quiser carregar ou hir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a Francisco Alves da Cunha, na rua estreita do Rozario, ou na praça do Commercio ao Capitão da mesma.

COMPRAS.

☛ Um Reneval Direito das Gentes, em qualquer lingua: nesta Tipografia.

☛ Uma farda, uma barretina, um corriame de couro de lustro, tudo para G. N.; quem tiver annuncie.

☛ Uma cadella a travessada, que seja de boa raça; e archivo popular, periodico de Lisboa, toda collecção do anno de 37 e 38 até o presente: annuncie.

☛ A Iliada de Homéro, traduzida do grego em Inglez por Alexandre Pópe: nas 5 pontas D. 45, ou annuncie.

☛ Um carpina de engenho, sem ser necessario que seja perfeito official, com tanto que seja de boa figura, e de regulares costumes, assim como, uma preta rapariga, que seja sofrivel costureira; e um official de sapateiro que trabalha bem: na rua do Vigario D. 12.

☛ Uma tipoia ja uzada, que tenha o páo curado, com 4 redes de cores escuras; e 5 sellas ou selins uzados: na rua do Coelho na quarta casa do Sr. Francisco da Silva.

VENDAS.

☛ Uma preta de 20 annos, perfeitissima engommadeira, cose, e cozinha; um molato de 20 annos de idade, optimo para pagem, e official de alfaiate; um negro de 18 annos de idade, proprio para todo o serviço: na rua de agoas verdes no primeiro andar do sobrado D. 26 defronte do consistorio de S. Pedro.

☛ Papel de pezo de mui superior qualidade, para uzo de escripturação: na rua da Cruz n. 22.

☛ Uma casaca de panno azul ainda nova, por preço muito commodo: na rua de S. Rita nova, venda que faz quina que volta para S. José.

☛ O sitio grande do Olho d'agoa, foreiro a S. Casa da Mizericordia de Olinda, sito na passagem, com casa de vivenda, a qual precisa concertos, com arvoredos de fructo, grande baixa para capim, e pode ter 12 vaccas todo anno; quem o quiser annuncie.

☛ A posse de 72 palmos de terreno no fim da rua de S. Rita Nova, com o fundo até abaixa mar, tem muita pedra, todo estaquiado; quem o quiser annuncie.

☛ Uma neguinha de 14 annos de idade, cose, faz lavarintos, e com principios de engommar; e outra que sabe cozinhar o diario de uma casa: no beco do Veras casa junto ao sobrado do Sr. Travasso.

☛ Uma venda com poucos fundos, sita no largo de N. S. do Terço, D. 2: a tratar na rua da Cruz n. 36.

☛ Uma molata que representa ter 25 a 30 annos de idade, sabe cozinhar o diario de uma casa, muito boa vendedeira de boceta, tanto de fazendas como de miudezas; e 300 palmos de terra e com 800 de fundo, com a frente para a estrada do bombal: a tratar na rua do Collegio no terceiro andar do sobrado n. 9.

☛ Uma crioula de 15 annos de idade cozinha, e engomma; um escravo de nação muçambique, proprio para cadeirinha: passando a Igreja dos Martirios no primeiro andar do primeiro sobrado.

☛ Traves do mangue, caibros, cal branca, dita preta, tijolos de alvenaria, ditos da tapamento, e mais utencilios para edificações de casas: no beco do Verginio, na obra de Luiz José Marques.

☛ Farinha de mandioca fina e mui to superior, a borda da Sumaca Bella Elisa, chegada em 29 de Junho, a 6400 medida velha, e tambem a bordo da Conceição Felicidade do Brasil pelo mesmo preço, e qualidade, chegada em 30 do mesmo mez, ancoradas na praia do Collegio ao pé uma da outra, e tambem em sacas na rua do Collegio nos armazens D. 7, 11, e 13 a 6600 a saca com sua competente medida, e sendo em porção a bordo ou em terra haverá a devida attenção, porque o dono quer fazer sahir as embarcações até o fim do mez, os pretendentes poderaõ chamar o bote do navio para não pagarem canoas.

☛ Um escravo de nação, de idade de 10 annos, cozinheiro, e com principios de chapeleiro: no pateo do Terço sobrado D. 1, ou a bordo da lanxa Garopeira fundiada junto a alfandega nova.

☛ Taboas de pinho de costado, costadinho, assoalho e forro, tanto Americano como Sueco, de todas as larguras e comprimentos: no armasem atraz da casa da opera.

☛ 4 obras de Moral, Historia Ecclesiastica, Diccionarios, e livros francezes, e Inglezes: na Boa vista a fallar com o Padre Bicalhão.

☛ Uma casa terrea a pouca acabado, muito bem repartida, por isso que tem excellentes commodos, e um grande sotão com sacada de varanda de ferro, sita na rua do Jardim: a tratar na rua nova armasem de louça D. 12.

☛ Uma casa terrea na rua de S. Pedro Martyr de Olinda, junto a ribeira, feita a moderna, com duas portas e uma janella envidraçadas, duas salas, 3 quartos, cozinha fora e quintal murado: na rua do Rangel D. 4.

☛ Uma canoa que pega em 1500 tijolos de alvenaria grossa, construida pelo bem conhecido mestre José de Brito, em cujo estaleiro se acha acahir n'agoa nestes 4 dias: a fallar com o mesmo mestre, que dira quem vende.

☛ Uma escrava de nação muçambique, de 13 a 14 annos de idade, muito sadia e serviçal; um cavallo ruço de bonita figura, anda baixo, bote largo, esquipa, e he muito novo: no atterro dos affogados casa de João Baptista Correia Nunes.

☛ Sacas com farinha de mandioca mui superior, vinda ultimamente do Rio de Janeiro e de Magé em barricas: na rua da cadeia n. 8.

☛ A dinheiro ou a prazo com boas firmas, uma venda sita na rua do Livramento D. 2 junto a loja do Sr. Burgos, com os fundos de 1:000$ a 1:400$ e tão bem se faz negocio com a casa vasia, sendo armasem sobrado e sotão tudo com muito bons commodos: a tratar na mesma ou na rua nova venda de Manoel Ferreira Lima.

☛ Sacas de farinha de mandioca mui superior, vindas ultimamente do Rio de Janeiro, por preço commodo: na rua da cacimba n. 109, ou na rua do Vigario n. 18; assim como taboas de forro de pinho do porto proprias para fundos de barricas e bahus.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☛ Fugio no dia primeiro do corrente da Villa da Maceió, um escravo de nome Paulo, tem 14 annos de idade, pouco mais ou menos, nação Benguella, corpo secco, pernas e braços finos, cor fulla; tem uma orelha furada, e talvez o furo tapado em razaõ de ter aposthemado a mesma orelha; maõs pequenas, pés taõ bem pequenos e bem feitos, boca pequena, com todos os dentes da frente; rosto redondo e magro; levou vestido camiza de algodãozinho, siroula de panno de algodaõ grosso da terra, e por cima da siroula calsa velha de estoupa, e jaqueta de riscadinho azul ainda nova, que naõ foi lavada: roga-se a quem o pegar o leve a seu Sr. Antonio Joaquim Veras, na mesma Villa de Maceió, ou nesta Cidade do Recife a Caetano Pinto de Veras, rua Direita D 53, primeiro andar.

☛ No dia 15 do corrente fugio um preto crioulo, de nome José, figura regular, secco do corpo, bastante retinto, sem barba, levou calsa branca, camisa, e chapeo de marinheiro; quem o pegar leve a fora de portas em casa do Commandante da Escuna Lebre, que será generozamente recompensado.

☛ Fugio no dia 15 do corrente um preto de nome José, de nação caçange, representa ter 40 a 46 annos de idade, e com os signaes seguintes: baixo e gordo, cabeça grande, cabellos crescidos, rosto redondo, e com bastantes marcas de bichigas, olhos grandes e alguma couza afumaçados, nariz chato, boca grande, falla grossa, tem no pé direito um dedo de menos, levou camisa e siroula de brim sujo, chapeo de palha velho, este preto julga-se ter hido para o porto calvo por ser la casado; por tanto roga se a todas as pessoas, e capitães de campo de o pegar e levar no forte do mattos D. 9, que será generosamente recompensado.

☛ Fugio no dia 20 de Outubro de 1832 uma escrava com os signaes seguintes: de nome Thereza, beni, baixa, com os peitos grandes, barba raxada, nariz toucado, orelhas pequenas, tem uns talhos nas fontes bem parecidos com um pé de galinha, nem muito preta nem fulla, no pé esquerdo tem um mólho de veias como um novelho, e quando fugio foi prenha; quem a pegar leve a rua nova D. 5 onde receberá 50$000.

☛ Roga-se aos Srs. Sub-Prefeitos desta e mais Comarcas, e Authoridades Policiaes, e pessoas particulares, que souberem, ou virem uma negra da costa, de nome Catharina, ja idosa, alta, algum tanto secca, e fulla, quando anda deita os peitos para diante: quebrada de ambas as verilhas, costuma entitular-se por forra; e suppõe-se estar acoitada, ou vendida; a mande prender, e levar ao seu Sr. na Boa-vista rua do Aragaõ D. 37, que saptisfará toda a despeza, e gratificaçaõ.

MOVIMENTO DO PORTO

NAVIO SAHIDO NO DIA 20

MACEIO'; Sumaca Brasileira Rainha dos Anjos, M. Custodio Pereira, carga varios generos.

ENTRADO NO DIA 20

PHILADELPHIA; 47 dias, Brigue Americano Mores Coper de 189 Tonel., Capitão Solomom Semette, carga farinha e mais generos: a João Matheus.

OBSERVAÇÕES.

Deu fundo no lameirão uma Galera Franceza.

PERN: TIP. DANE M F. DE FARIA 1838